



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

A T O Nº 05/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI,
usando das atribuições legais, e

Considerando que, a Resolução nº 02/88, da Câmara Municipal, fixou a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura, em parâmetros baseados na arrecadação do Município e na remuneração dos Deputados Estaduais;

Considerando que, pela Certidão S.G. nº 507/91, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, os Deputados tiveram reajustes na remuneração, nos meses de março e abril do corrente ano, respectivamente em 11%(onze) e 9%(nove) por cento;

Considerando a necessidade em corrigir os valores dos subsídios da Edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de Maio do corrente ano, será de Cr\$ 187.792,00 (cento oitenta sete mil, setecentos noventa dois cruzeiros), ficando desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA Cr\$. 14.278,00

PARTE VARIÁVEL Cr\$ 169.400,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Cr\$ 4.114,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- cont. fls. 02 -



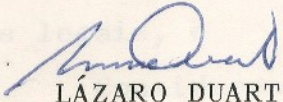
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

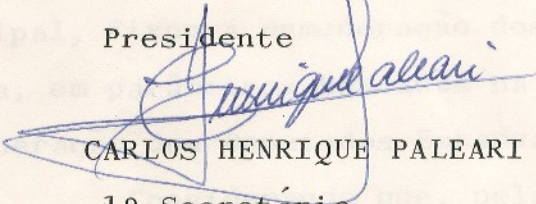
CGC 51.523.512/0001-73

- fls. 02 -

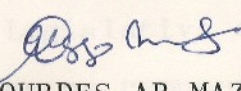
Câmara Municipal de Bariri, 29 de
maio de 1.991.


LÁZARO DUARTE

Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI

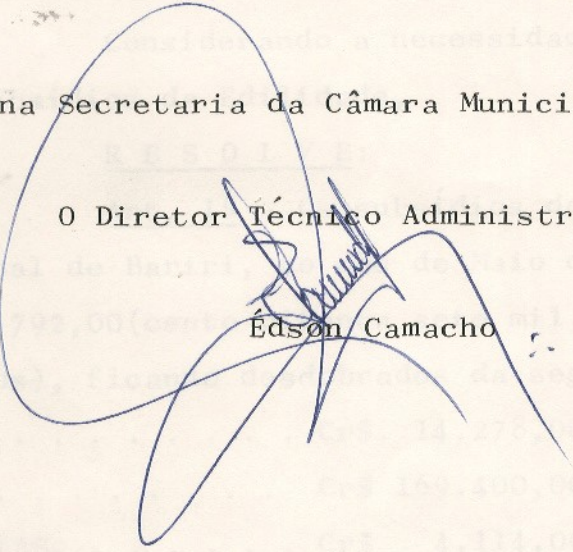
1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho